



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer informações ao Ministério da Fazenda acerca do crescimento e do agravamento constantes dos índices de inadimplência do Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda no sentido de esclarecer a esta Casa acerca do crescimento e do agravamento dos índices de inadimplência do Brasil.

Para subsidiar esta demanda, apresento as seguintes indagações, sem prejuízo de outras elucidações que o Ministério julgue oportunas:

(1) De acordo com os estudos técnicos da Secretaria de Política Econômica (SPE), quais foram os 03 (três) principais fatores macroeconômicos que impulsionaram o aumento crescente, culminando com o aumento em quase 10% na inadimplência no mês de janeiro de 2026? Favor detalhar.

(2) Quais os impactos, diretos e indiretos, da manutenção da taxa básica de juros (Selic) e do *spread* bancário sobre o custo da dívida das famílias nas faixas de renda de até 3 salários mínimos? Favor detalhar.

(2.1) Qual o peso dos juros reais (Selic) e da inflação de alimentos/serviços no aumento do endividamento no último trimestre?





(3) Existe correlação identificada pela pasta entre o fim e/ou redução de subsídios temporários e o aumento da incapacidade de pagamento dos consumidores em janeiro de 2026? Favor detalhar.

(4) No que tange ao perfil dos inadimplentes, qual a decomposição da dívida por setor (Ex: Cartão de Crédito, Crédito Consignado, Contas de Consumo, Varejo e Empréstimos Pessoais)? Favor detalhar, inclusive com dados desagregados por estados ou região.

(4.1) Qual a porcentagem de "devedores recorrentes" (aqueles que reincidiram na inadimplência em menos de 12 meses após renegociações anteriores)? Favor detalhar, inclusive com dados desagregados por estados.

(4.2) qual a influência das despesas de início de ano (IPVA, IPTU, material escolar, e.g.) no índice de janeiro de 2026 se comparados ao mesmo período em anos anteriores?

(5) Acerca das políticas públicas do Governo Federal e da Pasta, qual o balanço atualizado de execução e a taxa de sucesso das políticas de renegociação de dívidas vigentes? Favor detalhar.

(6) Qual o balanço efetivo e a continuidade do Programa denominado "Desenrola Brasil"? Favor detalhar.

(6.1) Existem novas etapas do programa previstas para 2026?

(7) Quais ações concretas de prevenção ao superendividamento estão sendo implementadas?

(8) Há previsão orçamentária para a ampliação de fundos garantidores que permitam o refinanciamento de dívidas para a população negativada no primeiro semestre de 2026?

(9) Quais medidas de caráter estrutural (e não apenas emergenciais) estão sendo adotadas para combater o superendividamento, em conformidade com a Lei nº 14.181, de 2021?

(10) Levando-se em conta potenciais riscos sistêmicos, o Ministério da Fazenda estima qual projeção para o índice de inadimplência até





o fechamento do primeiro trimestre de 2026? E em relação ao segundo trimestre de 2026?

(11) Têm sido realizados levantamentos e monitoramentos de risco sistêmico no setor bancário em decorrência do aumento do Provisionamento para Devedores Duvidosos (PDD)?

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento fundamenta-se na gravidade dos dados e indicadores socioeconômicos recentemente reportados pela mídia nacional e por órgãos de proteção ao crédito. Segundo reportagem veiculada pelo portal Poder360¹, o país registrou, em janeiro de 2026, a preocupante marca de 73,3 milhões de cidadãos inadimplentes, o que representa um incremento de 9,4% no volume de brasileiros com restrições financeiras em comparação ao mesmo período do ano anterior.

O alarmante cenário de deterioração é corroborado por dados históricos e estatísticos da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil).

Veja-se: as séries históricas indicam que a inadimplência não apenas cresceu em volume, mas igualmente em profundidade: o ticket médio das dívidas tem apresentado ascensão, comprimindo a renda disponível das famílias e travando o ciclo de consumo interno, motor vital do Produto Interno Bruto (PIB).

É premente lembrar que o Poder Legislativo, nos termos do Art. 49, inciso X, e Art. 50 da Constituição Federal, possui a prerrogativa e o dever irrenunciável de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. A gestão da política de crédito e o controle do superendividamento são pilares da ordem econômica nacional. Assim, diante da majoração de quase 10% na inadimplência em um único mês, esta Casa de Leis não pode se omitir.

¹ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-economia/inadimplencia-sobe-94-em-janeiro-e-atinge-733-mi-de-brasileiros/> Acesso em: 13 fev.2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

Assim, a fiscalização ora pretendia busca transparência sobre a eficácia das medidas de política monetária e fiscal adotadas pelo Ministério da Fazenda. É necessário compreender se o atual desenho das políticas públicas de crédito está sendo capaz de mitigar os danos causados pela flutuação de juros ou se estamos diante de uma falha estrutural que exige correções legislativas e administrativas urgentes.

As informações técnicas a serem prestadas permitirão ao Parlamento fiscalizar e, ainda, legislar de forma eficaz sobre o sistema financeiro e a proteção ao consumidor, justificando-se, assim, o pronto atendimento deste requerimento.

Sessões, em de de 2026.

Deputado **DR. FREDERICO**

PRD/MG

Apresentação: 13/02/2026 13:35:49.350 - Mesa

RIC n.225/2026



* C D 2 6 7 1 7 5 4 2 2 1 0 0 *